



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 45/2007**

**Brasília - DF, 9 de novembro de 2007.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 45/2007**

**Brasília - DF, 9 de novembro de 2007.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 810, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº RO 12-0061.....7

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 145, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - DIVISÃO LAND ROVER.....7

##### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 146, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.....8

##### **DESPACHOS DECISÓRIOS Nºs 147 E 148, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.....9

#### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

##### **PORTARIA Nº 008-CPO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de março de 2008.....10

##### **PORTARIA Nº 009-CPO, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2008.....13

#### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

##### **NOTA Nº 024-SG3.3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DOBRADO MILITAR** - Autorização.....16

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

##### **PORTARIA Nº 1.429-MD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação para participar, a convite da Delegação Geral para o Armamento, da Sessão de Formação, no Centro de Altos Estudos do Armamento (CHEAR).....16

**PORTARIA Nº 1.432-EMD/MD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação para participar da 16ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa.....17

**PORTARIA Nº 1.437-EMD/MD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação para participarem do Simpósio de Segurança Regional, a ser realizado na cidade de Orlando, Flórida - EUA.....17

**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1.423-SEORI/MD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....17

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.**

Nomeação de oficial.....18

**PORTARIA Nº 790, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.**

Autorização para realizar curso no exterior.....18

**PORTARIA Nº 791, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

Exoneração de oficial.....18

**PORTARIA Nº 792, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

Designação de praça.....18

**PORTARIAS Nºs 794 A 796, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.**

Oficial à disposição.....19

**PORTARIA Nº 797, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Nomeação de oficial.....19

**PORTARIA Nº 798, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....20

**PORTARIA Nº 799, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autorização para participar de visita técnica.....20

**PORTARIA Nº 800, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Autorização para participação em evento internacional.....20

**PORTARIA Nº 801, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Exoneração de diretor de organização militar.....21

**PORTARIA Nº 802, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Nomeação de diretor de organização militar.....21

**PORTARIA Nº 803, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Nomeação de diretor de organização militar.....21

**PORTARIA Nº 804, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Designação de oficial.....21

**PORTARIA Nº 805, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Nomeação de comandante de organização militar.....22

**PORTARIA Nº 806, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.**

Nomeação de oficial.....22

<b><u>PORTARIA Nº 807, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	22
<b><u>PORTARIA Nº 808, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Designação para participação em reunião de trabalho.....	22
<b><u>PORTARIA Nº 809, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Autorização para participação em evento internacional.....	23
<b><u>PORTARIAS Nºs 811 E 812, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.....	24
<b><u>PORTARIA Nº 813, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Designação de praça.....	25
<b><u>PORTARIA Nº 814, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	25

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

<b><u>PORTARIAS DO DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES Nºs 018 E 019-DGP/DAPROM, DE 28 DE AGOSTO DE 2007</u></b>	
Apostilamento.....	25

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIAS Nºs 399 A 401-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 402-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	29
<b><u>PORTARIAS Nºs 403 A 405-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	29
<b><u>PORTARIAS Nºs 406 A 408-SGEx, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	30
<b><u>PORTARIA Nº 409-SGEx, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa - "POST MORTEM".....	33
<b><u>NOTA Nº 014-SG/2.8, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - publicação.....	34

## **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 139, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Anulação de Ato Administrativo de Licenciamento.....	35
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 140, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Anulação de Punição Disciplinar.....	36

<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 141, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Retificação de Termo de Opção.....	38
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 142, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	39

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>DESPACHOS - DGP/D A PROM Nºs 149 A 152, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Inclusão Voluntária em Quota Compulsória.....	40
<b><u>DESPACHOS - DGP/D A PROM Nºs 169 A 174, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Inclusão Voluntária em Quota Compulsória.....	42
<b><u>DESPACHOS - DGP/D A PROM Nºs 186 E 188, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.</u></b>	
Inclusão Voluntária em Quota Compulsória.....	46

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 810, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza e delega competência para alienação do imóvel cadastrado sob o nº RO 12-0061.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do domínio pleno ao Estado de Rondônia, por intermédio de sua Assembléia Legislativa, do imóvel cadastrado sob o nº RO 12-0061 (Flor de Maracujá II), com área de 25.181,98 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil cento e oitenta e um vírgula noventa e oito metros quadrados), situado entre a Rua José Camacho e as Avenidas Calama, Presidente Dutra e Farquar, no Bairro Olaria, em Porto Velho-RO.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º, desta Portaria, sob acompanhamento da 12ª Região Militar.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 197, de 24 de abril de 2006.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 145/2007**

**Em 5 de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 64447.000162/2007-66 - D Log**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - DIVISÃO LAND ROVER**

**Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - DIVISÃO LAND ROVER, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 1.928.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - DIVISÃO LAND ROVER, para a aquisição de quinze viaturas Operacionais de Transporte Não-Especializado ¾ t, 4x4, marca LAND ROVER, modelo Defender 110, militarizadas, novas, zero quilômetro, ano e modelo 2006, com os respectivos acessórios, manuais, catálogos, conforme configurações constantes das especificações técnicas das viaturas, com recursos do PI E5DTDEFOUTR, ND 44.90.52 - Fonte 0300 - Área Interna, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 097/2007-D Log/D Mnt.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico para as providências decorrentes.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 146/2007**

**Em 5 de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 64447.000156/2006-28 - D Log**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA**

**Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 7.102.100,00 (sete milhões, cento e dois mil e cem reais) à empresa DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA, para a aquisição de vinte e nove Viaturas Operacionais de Transporte Não Especializado, 4 x 4, capacidade mínima de carga 5 Ton, VOP 2, com recursos do PI E5DTDEFOUTR, ND 44.90.52 – Fonte 0300 - Área Interna, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Contrato nº 095/2007-DLog/DMnt.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico para as providências decorrentes.



## DESPACHO DECISÓRIO Nº 147/2007

Em 5 de novembro de 2007

**PROCESSO: PO nº 64447.000024/2006-04 D Log**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 1.153.997,60 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A - empresa vencedora da licitação para aquisição e armazenamento de 12.158 (doze mil, cento e cinquenta e oito) litros de gasolina "C" e 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel, com recursos do PI A1DTDEFOUTR, ND 33.90.30 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 011/2006-D Log/DS.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico para as providências decorrentes.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 148/2007

Em 5 de novembro de 2007

**PROCESSO: PO nº 64447.000170/2006-21 - D Log**

**ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
Departamento Logístico**

1. Processo originário do Departamento Logístico, que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, já ouvida a Secretaria de Economia e Finanças.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o parágrafo único do art. 87 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado, no valor de R\$ 4.999.998,29 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) à empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, empresa vencedora da licitação para aquisição e armazenamento de 1.661.129 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e vinte e nove) litros de querosene de aviação, com recursos do PI E4AVSUNCOLU, ND 33.90.30 - Fonte 0100 - Área Interna, a ser feito pelo Departamento Logístico, correspondente a cem por cento do valor global do Termo de Contrato nº 090/2007-D Log/DMAvEx.

- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
- c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico para as providências decorrentes.

## **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 008-CPO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Fixa os limites quantitativos de antigüidade e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha, referentes às promoções de 31 de março de 2008.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XIII do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente, combinado, ainda, com o que prescreve o Anexo “A” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, modificada pela Portaria do Comandante do Exército nº 709-A, de 30 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antigüidade para a organização dos Quadros de Acesso por Escolha (QAE), referentes às promoções de oficiais-generais e coronéis, de 31 de março de 2008, tomando por base o Almanaque de Oficiais/2007, na forma que segue:

### **I - OFICIAIS-GERAIS:**

- a) Gen Div Cmb: até o Gen Div JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA;
- b) Gen Bda Cmb: até o Gen Bda ANTÔNIO MARCOS MOREIRA SANTOS;
- c) Gen Bda Int: todos;
- d) Gen Bda Eng Mil: todos; e
- e) Gen Bda Med: todos.

### **II - CORONÉIS DAS ARMAS, QUADROS E SERVIÇOS:**

- a) Arma de Infantaria: até o Cel ISRAEL TEIXEIRA LUCAS;
- b) Arma de Cavalaria: até o Cel JOSÉ CARLOS CARDOSO;
- c) Arma de Artilharia: até o Cel AMAURI PEREIRA LEITE;
- d) Arma de Engenharia: até o Cel WARNER GERALDO GOULART;
- e) Arma de Comunicações: até o Cel PAULO ROBERTO VILELA ANTUNES;
- f) Quadro de Material Bélico: até o Cel LUIZ SERGIO FREIRE REBÊLO;
- g) Serviço de Intendência: até o Cel ROBERTO NAIMAIER DUARTE;
- h) Quadro de Engenheiros Militares: até o Cel BRÁULIO DE PAULA MACHADO; e
- i) Serviço de Saúde (Médicos): até o Cel SERGIO LUÍS RODRIGUES DOMINGUES.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuírem oficiais abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que dêem entrada na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais – Sect CPO (QGEEx – bloco “D” – 2º pavimento – SMU – CEP 70.630-901 – Brasília – DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

I - para os oficiais-generais, até **31 de dezembro de 2007**: cópia da Ata de Inspeção de Saúde (Portaria nº 095-DGP, de 28 Jun 04);

II - para os coronéis, até **31 de dezembro de 2007**:

a) 01 (uma) foto 3 x 4 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente;

b) 01 (uma) foto 5 x 7 cm recente, identificada no verso, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5º A, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo;

c) 01 (uma) via da Ficha-Cadastro de Oficial Superior (conforme modelo constante do Anexo), devidamente preenchida;

d) 01 (uma) cópia da(s) folha(s) do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 00); e

e) 01 (uma) cópia da Ata de Inspeção de Saúde (Portaria nº 095-DGP, de 28 Jun 04).

§ 1º Para os coronéis abrangidos por aqueles limites, o encerramento das alterações ocorre em **5 de dezembro de 2007**, conforme previsto no Anexo “A” às IG 10-12.

§ 2º Estão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram nos processos de organização de QAE anteriores. Estão também dispensadas de remeter as Atas de Inspeção de Saúde as OM que já as enviaram anteriormente, desde que satisfaçam, na data da promoção, o prazo de validade de 12 (doze) meses, estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 141, de 31 Mar 04.

§ 3º Os coronéis que remeteram as respectivas Fichas-Cadastro de Oficial Superior em processos anteriores poderão preenchê-las apenas com os dados que tenham sofrido alteração.

Art. 3º Determinar, também, que as OM que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem, **com urgência**, à D A Prom, a eventual incidência dos mesmos em **alterações que venham a ocorrer até a data da promoção**, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de **sub judice** (ou a liberação da mesma); condenação, absolvição ou reabilitação judicial; e outras passíveis de provocar reflexo no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA - e parágrafo único do art. 3º das IG 10-12).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO À PORTARIA Nº 008-CPO, DE 06 NOV 07**

**FICHA-CADASTRO DE OFICIAL SUPERIOR**

**Posto/Nome:** \_\_\_\_\_ (destacar o nome de guerra)

**Arma/Quadro/Serviço:** \_\_\_\_\_ **Idt:** \_\_\_\_\_

**Telefones funcionais:** \_\_\_\_\_ **RITEx:** \_\_\_\_\_

**PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS APÓS O CAEM**

Major		Tenente-Coronel		Coronel	
Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano

**Função atual:** \_\_\_\_\_

**COMANDO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (nível unidade e subunidade)**

OM	Data do início	Data do término

**TRABALHOS ÚTEIS [Port nº 021-EME, de 02 Abr 03 (IR 20-03)]**

Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou

Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a aprovação do EME sobre o trabalho.

**CURSO(S) NO EXTERIOR**

Curso	Período	País

**MISSÃO(ÕES) NO EXTERIOR [permanentes e/ou transitórias - Port Cmt Ex nº 577, de 08 Out 03 (IG 10-55)]**

Missão	Período	País

**CITAÇÕES DE MÉRITO [Port Cmt Ex nº 718, de 29 Dez 99 (IR 30-09)]**

<b>TIPO</b>	<input type="checkbox"/> Ação destacada no cumprimento do dever	<input type="checkbox"/> Ação meritória de caráter excepcional
<b>Documento do DGP que publicou a homologação:</b> _____		

Obs: remeter a cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.

Local e data

Assinatura

PORTARIA Nº 009-CPO, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2008.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer procedimentos para a remessa de documentação para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 30 de abril de 2008, tomando por base o Almanaque de Oficiais, de 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I - publicar ordem, em BI, para a realização de inspeção de saúde dos militares em questão;

II - o rigoroso cumprimento do previsto no § 4º do art. 20 do RLPOAFA e no subitem d., do item 3., das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Portaria nº 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando a data de **1º de dezembro de 2007**, como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites, conforme previsto no Anexo “B” às IG 10-12;

III - que dêem entrada dos documentos listados abaixo, na Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx – BI “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF, conforme os prazos e as condições a seguir especificadas:

**(1) até 15 de Dezembro 2007, para as promoções a oficial superior, enviar:**

(a) 01(uma) foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º D1, sem cobertura, de frente, em arquivo digital com o tamanho máximo de 18 Kb, salva em disquete ou CD, identificado com posto, A/Q/Sv, nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, A/Q/Sv, nome e identidade;

(b) 01(uma) foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 5ºA, na posição de descansar, de corpo inteiro, de perfil, com o lado direito voltado para o fotógrafo, em arquivo digital com o tamanho máximo de 54 Kb, salva em disquete ou CD, identificado com posto, A/Q/Sv, nome e identidade, ou impressa em papel fotográfico identificado no verso com posto, A/Q/Sv, nome e identidade; e

(c) em uma via, cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais daqueles militares (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port nº 044-DGP, de 16 Ago 2000).

**(2) até 15 de Fevereiro 2008, para as promoções a todos os postos, enviar:**

- Ata de Inspeção de Saúde.

Parágrafo único. As OM que já fizeram a remessa dos documentos solicitados, para processos de promoção anteriores, estarão dispensadas de remeter:

(1) as fotografias acima citadas;

(2) as Atas de Inspeção de Saúde, desde que satisfaçam, na **data da promoção**, o prazo de validade (**12 meses**) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria nº 141-Cmt Ex, de 31 Mar 2004.

Art. 3º Determinar, também, às Organizações Militares que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, que informem, **com urgência**, à Secretaria da CPO / DAProm, a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer até a data de promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva e/ou reforma; aplicação, cancelamento e/ou anulação de punições disciplinares; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de “sub judice” ou a liberação da mesma; condenação, absolvição ou reabilitação judicial; demissão; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor ( Arts. 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA, e parágrafo único do art 3º das IG 10-12). **Em todas as informações das alterações devem constar o NOME, POSTO, A/Q/Sv e o número da identidade do militar.**

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

### LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 2008, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

#### 1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Ten Cel (026806922-6) SAMUEL SIDNEY FREITAS DE MORAES (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (026805412-9) FERNANDO LUIZ PACHECO DA COSTA (inclusive).
Artilharia	Até o Ten Cel (013235122-2) EDUARDO DA SILVA LIMA (inclusive).
Engenharia	Até o Ten Cel (015006282-6) JORGE TOLEDO FREITAS (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (029237442-8) JOSE CARLOS CELESCUEKCI (inclusive).
Material Bélico	Até o Ten Cel (010503703-0) EMIR MARTINS DE SOUZA (inclusive).
Intendência	Até o Ten Cel (011132732-6) CELSO DOMINGOS CASTRO DE ALMEIDA (inclusive)
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel (026804942-6) ANTONIO REAL MARTINS JUNIOR (inclusive).
Médicos	Até o Ten Cel (018464963-0) JAIRO MENDES CARVALHO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (018464743-6) ISMAR EMERSON DE SOUSA (inclusive).
Dentistas	Até o Ten Cel (018464823-6) CARLOS ALBERTO DE CARVALHO (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.

#### 2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o Maj (027583202-0) CARLOS ALBERTO FRANCO DE MELLO (inclusive).
Cavalaria	Até o Maj (022692143-5) CARLOS ALBERTO DE SOUZA (inclusive).
Artilharia	Até o Maj (027580772-5) ANTÔNIO RICARDO DIB PADÃO (inclusive).

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Engenharia	Até o Maj (011733573-7) JORGE LUIZ SANTOS DA VEIGA (inclusive).
Comunicações	Até o Maj (032832522-0) CICERO ROSA PRESTES FILHO (inclusive).
Material Bélico	Até o Maj (022690283-1) RICARDO CORDEIRO MARINHO (inclusive).
Intendência	Até o Maj (074132023-8) SÉRGIO RICARDO RODRIGUES DE ARAÚJO (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Maj (014952283-1) MARCELO ALVES DE LIMA (inclusive).
Médicos	Até o Maj (019450913-9) RONALDO DE OLIVEIRA MEMÓRIA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Maj (049871243-9) ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA (inclusive).
Dentistas	Até o Maj (014973823-9) ROBERTO LUIZ GONÇALVES PEREIRA (inclusive).
QCM	Até o Maj (127568393-4) LUÍS NORONHA PINTO (inclusive).
QCO	Não há previsão de promoções.

### **3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o Cap (019475843-9) HENRIQUE ÂNGELO MARTINS MACAMBIRA (inclusive).
Cavalaria	Até o Cap (033621113-1) JOÃO CARLOS DE MORAES SIMÕES (inclusive).
Artilharia	Até o Cap (018781653-3) EDUARDO RODRIGUES VIVEIROS (inclusive).
Engenharia	Até o Cap (018780903-3) JOSÉ FURTADO CASTRO (inclusive).
Comunicações	Até o Cap (018738443-3) WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS PENETRA (inclusive).
Material Bélico	Até o Cap (019475443-8) FABRÍCIO STORANI DE OLIVEIRA (inclusive).
Intendência	Até o Cap (020335244-8) ANTÔNIO JORGE MEIRELLES IUNES (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Cap (011260154-7) ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO (inclusive).
Médicos	Até o Cap (042008024-4) LUCIANO JOSÉ DA SILVA NETO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Cap (011283694-5) MAURÍCIO ANTÔNIO DA SILVA (inclusive).
Dentistas	Até o Cap (019542443-7) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA (inclusive).
QCM	Até o Cap (062351494-0) JÚLIO CÉSAR SILVA MÔNACO (inclusive).
QCO	Até o Cap (029209522-1) SEBASTIÃO SARAN JÚNIOR (inclusive).

### **4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Todos	Não há previsão de promoções.

### **5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Todos	Não há previsão de promoções.

### **6. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Todos	Não há previsão de promoções.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 024-SG3.3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

### DOBRADO MILITAR - Autorização

A Seção de Musicologia do Centro de Documentação do Exército recebeu, no mês de outubro de 2007, os Dobrados Militares abaixo relacionados para fins de homologação e arquivo das partituras, sendo que os mesmos poderão ser executados, a partir desta publicação, por todas as bandas de música e fanfarras.

As partituras destas composições encontram-se arquivadas neste Centro e poderão ser remetidas, mediante solicitação, para as bandas de música e fanfarras do Exército Brasileiro, de acordo com as suas necessidades e conveniências.

<b>DOBRADO</b>	<b>AUTOR</b>
GENERAL JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA	CB MUS JOSUÉ MARCOS DE OLIVEIRA
CORONEL AMAURI FERNANDES JÚNIOR	ST MUS VICENTE ZIEM
COMANDANTE RYU	ST MUS EDIMILSON EVANGELISTA DURÃES
SARGENTO MAURO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	3º SGT MUS SILVIO MARTINS JÚNIOR

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.429-MD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para participar, a convite da Delegação Geral para o Armamento, da Sessão de Formação, no Centro de Altos Estudos do Armamento (CHEAR)

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e conforme o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

#### **DESIGNAR**

os militares abaixo, para participarem, a convite da Delegação Geral para o Armamento, da Sessão de Formação, no Centro de Altos Estudos do Armamento (CHEAR), a ser realizada na cidade de Paris, França, no período de 11 a 22 de novembro de 2007, com ônus parcial para a respectiva Força.

.....  
- Coronel (R1) JOSMAR BRASILIANO DA COSTA, do Exército  
.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.



PORTARIA Nº 1.432-EMD/MD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para participar da 16ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Coronel de Infantaria ALMIR TEODORO DOS SANTOS para participar da 16ª Reunião Plenária do Secretariado Permanente para Assuntos de Defesa, da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a ser realizada em Lisboa-Portugal, de 19 a 24 de novembro de 2007, incluindo o trânsito, com ônus parcial para o Ministério da Defesa, fazendo o militar jus somente à metade da diária no período considerado.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no inciso V do parágrafo 1º do art. 23 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 1.437-EMD/MD, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para participarem do Simpósio de Segurança Regional, a ser realizado na cidade de Orlando, Flórida - EUA

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, resolve

**DESIGNAR**

o General-de-Divisão CARLOS ROBERTO TERRA AMARAL e o Coronel OZAEL TEODOSIO DE MELO, para participarem do Simpósio de Segurança Regional, a ser realizado na cidade de Orlando, Flórida - EUA, no período de 09 a 14 de dezembro de 2007, com ônus para o Ministério da Defesa, referente ao pagamento de diárias e passagens.

A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea "c" do Inciso I e na alínea "c" do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(As Portarias nºs 1.429, 1.432 e 1.437-EMD/MD, encontram-se publicadas no Diário Oficial da União nº 214, de 7 de novembro de 2007 - Seção 2).

**SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 1.423-SEORI/MD, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispensa de militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005 e incisos I e V do art. 49, capítulo IV, anexo VI da Portaria nº 1.108/MD, de 21 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 186, Seção 1, de 27 de setembro de 2005, resolve

**DISPENSAR**

o 3º SGT QE EDNALDO MARQUES DA SILVA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 1º de novembro de 2007.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 214, de 7 de novembro de 2007 - Seção 2).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav RONALDO PACHECO.

PORTARIA Nº 790, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

Autorização para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2008, resolve

### **AUTORIZAR**

a Maj QCO CARLA BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA ALBACH, da ECEME, a frequentar o **Language Teacher Trainer Course** (Atv V08/035), a realizar-se na **Canadian Forces Language Schools**, em Gatineau, Quebec, no Canadá, no período de 21 de janeiro a 16 de maio de 2008.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 791, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Com PAULO ROBERTO RABELO LEAL.

PORTARIA Nº 792, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

para a Secretaria Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Inf PAULO CESAR SALES DA SILVA.

PORTARIA Nº 794, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Materiais de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- Cap QEM ALEXANDRE DE MELLO SILVA; e
- 1º Ten QEM GEORGE SOUZA COSTA.

PORTARIA Nº 795, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica Presidente Vargas (Piquete – SP), o 1º Ten QEM EMMANUEL PÉRES DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 796, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora – MG), o Cap QEM ALEXANDRE DE SOUZA LEITE.

PORTARIA Nº 797, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Oficial do seu Gabinete, o Cel Cav JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS.

PORTARIA Nº 798, DE 1º NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (023475481-0) CARLOS BOLIVAR GOELLNER, por haver completado, em 4 de março de 2007, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 799, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Autorização para participar de visita técnica

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados a participar da Visita Técnica na **Terex Roadbuilding Latin America** (Atv W 07/035), a realizar-se na cidade de Oklahoma, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 8 de novembro de 2007, incluindo o deslocamento:

- Gen Bda JORGE ERNESTO PINTO FRAXE, do Cmdo 1º Gpt E;
- Cel QEM UBIRATAN DE SALLES, da DOC;
- Ten Cel Eng ROBSON COCINO DA COSTA, da DOC;
- Maj Eng ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA, do Cmdo 1º Gpt E;
- Maj Eng CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS MENEZES, do Cmdo 2º Gpt E; e
- Cap Eng EREVELTON MARCOS KOSCIURESKI, do 9º BECnst.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 800, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QEM FÁBIO LIMA DA SILVA, do CTEEx, a participar do **Swiss Emergency Field Laboratory Training Course** (Atv X 07/162), a realizar-se na cidade de Spiez, na Confederação Suíça, no período de 12 a 16 de novembro de 2007.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 801, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Exoneração de diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de diretor da Policl M R J (Rio de Janeiro - RJ), o Ten Cel Med LUIZ SÁVIO SALGADO BRANDÃO.

PORTARIA Nº 802, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Nomeação de diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação para o cargo de Diretor da Policlínica Militar de Niterói (Niterói - RJ), efetuada por meio da Portaria nº 348, de 04 de junho de 2007, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 107, seção 2, de 05 de junho de 2007, do Ten Cel Med ROGERIO PEDROTI.

PORTARIA Nº 803, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Nomeação de diretor de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

- da **Policl M N** (Niterói -RJ), o Ten Cel WILLIAN GOMES CABRAL; e
- da **Policl M RJ** (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ROGERIO PEDROTI.

PORTARIA Nº 804, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d" e art. 3º, inciso XI, alínea "b" do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

para exercer a função de Oficial de Ligação do Exército, especificamente para assuntos ligados à operacionalidade do Sistema ASTROS II, na AVIBRAS, por um período aproximado de 24 (vinte e quatro) meses, por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Art JEAN LAWAND JUNIOR, deste

Comando.

PORTARIA Nº 805, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Nomeação de comandante de organização militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o desempenho do cargo de Comandante do 8º Batalhão de Polícia do Exército (São Paulo – SP), o Ten Cel Inf ANTONIO CESAR BÁUS.

PORTARIA Nº 806, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o CAP QCO JOÃO AELTON DA SILVA.

PORTARIA Nº 807, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o 1º TEN QAO RUI TRINKS.

PORTARIA Nº 808, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação para participação em reunião de trabalho

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf ACHILES SANTOS JACINTO FILHO e o Ten Cel Art CARLOS ALBERTO PEREIRA LEONEL MARSIGLIA, ambos da DFPC, a participar da 9ª Reunião do Grupo de Trabalho para o controle de armas de fogo do Mercosul (Atv X 07/012), a realizar-se na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, nos dias 7 e 8 de novembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem

mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 809, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autorização para participação em evento internacional

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

**AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados, todos do 3º BPE, a participar do V Festival de Bandas Militares do Exército Uruguaio (Atv X 07/161), a realizar-se na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 22 a 25 de novembro de 2007:

- 1º Ten QAO Mus PAULO SERGIO BARROS SILVEIRA;
- Subten Mus DERLI AZAMBUJA MENEGHETTI;
- Subten Mus RONALDO DOS SANTOS;
- Subten Mus DANIEL SABIO MEIRELES;
- 1º Sgt Mus ADALBERTO GOMES GONÇALVES;
- 1º Sgt Mus WIDES QUIRINO PEREIRA;
- 1º Sgt Mus CLAUDIO LUIS SANTOS DE SOUZA;
- 2º Sgt Mus JORGE ANTONIO MARQUES BRAZ;
- 2º Sgt Mus JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO;
- 2º Sgt Mus NEIVALDO LUCAS;
- 2º Sgt Mus PAULO CESAR DA COSTA DINATO;
- 2º Sgt Mus RENATO BERNARDO FERREIRA;
- 2º Sgt Mus ANTONIO DA SILVA ARAÚJO;
- 2º Sgt Mus BRAULIO FRAGA DOS SANTOS;
- 2º Sgt Mus PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE CASTRO;
- 2º Sgt Mus GOTAR SILVA ROCHA;
- 2º Sgt Mus MARCIO LUIS MELLO GUEDES DA LUZ;
- 2º Sgt Mus JAIRO PEDRO MELLO CORREA;
- 3º Sgt Mus VAINER DOS SANTOS RAMOS;
- 3º Sgt Mus REGIS MAURO MOREIRA DE MOREIRA;
- 3º Sgt Mus JOSIAS GEMELLI ALVES;
- 3º Sgt Mus JOSÉ CARLOS DOS SANTOS;
- 3º Sgt Mus ADRIANO FERREIRA DA COSTA;
- 3º Sgt Mus STANLEY BERNARDO DA SILVA;
- 3º Sgt Mus IVAN REUS LIMA DA SILVA;
- 3º Sgt Mus CARLOS ALBERTO AIRES FERREIRA;
- 3º Sgt Mus MARIO DAVI SILVA MARTINS;
- 3º Sgt Mus MARIO SÉRGIO DO AMARAL;
- 3º Sgt Mus EVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA;
- 3º Sgt Mus ANTONIO EDVAN BATISTA DOS SANTOS;
- 3º Sgt Mus NADSON MEIRELES DOS SANTOS;
- 3º Sgt Mus RAUL ATILIANO MACHADO RIOS;
- 3º Sgt Mus JULIO CESAR SILVA DE AZEVEDO;

- 3º Sgt Mus JEFERSON PORTO;
- 3º Sgt Mus JULIANO MARCELO AIRES DA ROSA;
- 3º Sgt Mus CARLOS ADALBERTO PADILHA MADRUGA;
- Cb Mus AUGUSTO DE OLIVEIRA FIGINI;
- Cb Mus MARIO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO;
- Cb Mus EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA;
- Cb Mus VALMOR BICA MORAES;
- Cb Mus FABIANO SOUZA DE OLIVEIRA;
- Cb Mus ISMAEL DE MORAES SCHNEIDER;
- Cb Mus JACKSON MESQUITA DA COSTA;
- Cb Mus FABIO CUSTODIO DE OLIVEIRA;
- Cb Mus GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA;
- Cb Mus ELIEZER BORGES MOREIRA;
- Cb Mus ISMAEL FERNANDES DA SILVA;
- Cb Mus LIOTIANO A. DE ABREU DE OLIVEIRA;
- Cb Mus MARCOS CARDOSO PURIN;
- Cb Mus EGUER COSTA FARIAS;
- Cb Mus CARLOS CRISTIANO DA SILVA TELES;
- Cb Mus TIAGO LUIZ DOS SANTOS;
- Cb Mus LUCAS MORAES DA CONCEIÇÃO;
- Sd Mus JORGE ONI CHAVES FERREIRA JUNIOR;
- Sd Mus JUSSIE MELO GONÇALVES;
- Sd Mus JOEL DE CAMPOS;
- Sd Mus VINICIUS MACIEL DEGLIOMENI;
- Sd Mus JADERSON DA SILVA CRESCENCIO;
- Sd Mus RENE HERTZOG HAINZENREDER; e
- Sd Mus LUIS EDGAR OLIVEIRA SILVA.

A atividade a que se refere o presente ato será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

#### PORTARIA Nº 811, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

#### **AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a contar de 31 de outubro de 2007, o General-de-Divisão Intendente ANTONIO JOÃO MULATINHO MOISÉS.

#### PORTARIA Nº 812, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007.

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 81, inciso IV, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve



## **AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a contar de 5 de novembro de 2007, o General-de-Brigada combatente LUIZ ROBERTO FRAGOSO PERET ANTUNES.

PORTARIA Nº 813, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Inf ADELPE HENRIQUE DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 814, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Exoneração de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Oficial do seu Gabinete, o Cap Inf GELSON DE SOUZA.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 018-DGP/DAPROM, de 28 de agosto de 2007 - Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 018-DGP/DAPROM, de 28 de agosto de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 035, de 31 de agosto de 2007, relativa à promoção de segundos-tenentes temporários ao posto de primeiro-tenente temporário.

## **APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ:

<b>ARMA/QUADRO/SERVIÇO</b>	<b>NOME</b>	<b>RM</b>
OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES	GIAMPAOLO GROTTTO	11ª RM

LEIA-SE:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO	GIAMPAOLO GROTTA	11ª RM

Brasília-DF, 31 de outubro de 2007

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 019-DGP/DAPROM, de 28 de agosto de 2007 - Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 019-DGP/DAPROM, de 28 de agosto de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 035, de 31 de agosto de 2007, relativa à promoção de aspirantes-a-oficial temporários ao posto de segundo-tenente temporário.

### APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA	HENRIQUE ABDUL NIBI MÁRIO ALVES WAGNER DE SOUZA	2ª RM

LEIA-SE:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA	HENRIQUE ABDUL NIBI MÁRIO ALVES WAGNER DE SOUZA	2ª RM

Brasília-DF, 31 de outubro de 2007

### SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 399-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	011121434-2	DENISE LOPES PEREIRA	21 Fev 07	H Ge Brasília
Cap Inf	020369514-3	JAIR OLIVEIRA PEREIRA	07 Maio 06	56º BI
1º Ten QCO	025455333-2	SANDER FIGUEIREDO CAMPOS	27 Jan 07	H Ge São Paulo
1º Ten Inf	052118924-1	RUBENS AUGUSTO KLANK JUNIOR	19 Fev 07	23º BI
1º Ten Int	019538433-4	SILVIO MOREIRA DE SANT'ANNA JUNIOR	19 Fev 07	CI Op Esp
1º Sgt Com	075816942-9	JOSIAS PIMENTEL DE ALMEIDA	07 Dez 97	12ª Cia Com Mec
2º Sgt Eng	043416664-1	ALEXANDRE BATISTA DE ALMEIDA	26 Jan 05	Cia Cmnd GUEs/9ª

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
				Bda Inf Mtz
2º Sgt Mnt Com	013004974-5	CONSTANTINO TEIXEIRA DE AZEVEDO BRITO	30 Jan 07	AMAN
2º Sgt Inf	043432844-9	ERIVELTO DA SILVA	25 Jan 06	10º BI
2º Sgt MB Mec Auto	019602893-0	EULER CAMPOS DA SILVA	03 Fev 02	AMAN
2º Sgt Sau	011287164-5	LUIZ ANTONIO RIVERA COSTA JUNIOR	26 Jan 05	IBEx
2º Sgt Inf	043463394-7	MANOEL VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	31 Jan 07	24º BC
2º Sgt Inf	031779254-7	MARCO AURELIO SOARES GONÇALVES	06 Fev 01	12ª Cia Gd
2º Sgt Art	042042564-7	ROBSON MANOEL DE MIRANDA	28 Jan 04	CMJF
3º Sgt Com	043508734-1	ANDERSON CLEITON AMARAL DE FARIA	03 Out 07	B Es Com
3º Sgt Com	043491084-0	ANDERSON PETERSEM	01 Out 06	Cia Cmdo GUEs/9º Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	013035804-7	DEMETRIO ARAUJO BRASIL	14 Mar 07	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Cav	033330744-5	DIEGOMAR DOS SANTOS	22 Mar 06	AMAN
3º Sgt Mnt Com	011455964-4	JOSÉ RICARDO BARROZO DE ALMEIDA	27 Jul 05	BMA
3º Sgt Mnt Com	013009024-4	MARCELO MIGLIOLI COSTA	06 Maio 07	AMAN
3º Sgt Inf	013030684-8	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	01 Ago 07	CTEx
3º Sgt Mus	127476893-4	MARIO JOSE ALVES SOARES	31 Jan 96	20º BIB
3º Sgt Com	043495644-7	PAULO ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO	11 Jul 07	B Es Com
3º Sgt Sau	013186334-2	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	11 Jul 07	Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
3º Sgt Inf	102879564-7	ROBERTO MACHADO DE SOUZA	01 Mar 06	AMAN
Cb	127539913-5	ALTAIR ANDRADE DA SILVA	10 Fev 99	21ª Cia E Cnst
Cb	127587283-4	CARLOS ALBERTO MELGUEIRO DA SILVA	02 Fev 00	21ª Cia E Cnst
Cb	122956454-5	ELIAS MAXMINIANO BENTES	31 Jan 01	21ª Cia E Cnst
Cb	123929674-0	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	02 Fev 00	21ª Cia E Cnst
Cb	122963664-0	MARCINO OLEGARIO PAIVA	02 Fev 00	21ª Cia E Cnst
Cb	127587383-2	MOISÉS VALENÇA FERRAZ	10 Fev 99	21ª Cia E Cnst
Cb	127587393-1	NOBERTO BOTERO DIAS	02 Fev 00	21ª Cia E Cnst
Cb	127587403-8	OSMARINO COSTA VASCONCELOS	10 Fev 99	21ª Cia E Cnst
Cb	122956274-7	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	31 Jan 01	21ª Cia E Cnst
Cb	019676023-5	VALDEMIR FEITOSA DA SILVA	30 Jan 01	2º BI Mtz

PORTARIA Nº 400-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Cav	019315663-5	MARCELO RICARDO CIOLETTE	17 Fev 07	B Mnt Sup Av Ex
Subten Inf	074114753-2	FRANCISCO DE ASSIS SERAFIM DA SILVA	10 Ago 06	Cia Cmdo 6ª RM
Subten Sau	018545533-4	LUIZ ANTONIO DE LIMA	28 Fev 06	H Ge Recife
Subten Topo	011535883-0	MARCELO MARQUES DE ALMEIDA	27 Jan 07	5ª DL
1º Sgt Cav	041976124-2	ADY CRAVO PINHEIRO	26 Jan 07	Cia Cmdo 8ª RM/8ª-DE
1º Sgt MB Mec Auto	014909003-7	ALEX RAVEL SANTOS DA FONSECA	06 Fev 04	8º GAC Pqdt
1º Sgt MB Mec Op	059123603-9	JAIR LOPES DE ARAUJO	29 Jan 07	111ª Cia Ap MB
1º Sgt Inf	049790143-9	JARBAS DA SILVA FILHO	27 Jan 07	56º BI
1º Sgt Cav	030992304-3	JÚLIO VANDERLEI DE BARCELLOS SAINZ	06 Jun 07	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	019373113-0	MAURÍLIO MIRANDA FILHO	27 Jan 07	AMAN
1º Sgt Art	041954644-5	RENATO FONSECA MEDEIROS	26 Jan 07	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Sau	118190613-0	REINIR MESSIAS MOREIRA	07 Jan 07	H Ge Brasília
1º Sgt Art	049875173-4	ROBERTO PIRES JÚNIOR	28 Out 07	22º GAC AP
1º Sgt MB Mec Op	019426963-5	ROGERIO DE OLIVEIRA RAMOS	28 Ago 04	CTEx
1º Sgt Sau	105117413-2	SAMIR ARAUJO DE CARVALHO	27 Jan 05	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	041971944-8	VILMAR HELENO	19 Dez 06	AMAN
1º Sgt Inf	059066453-8	WILSON HARDT	29 Dez 06	23º BI
2º Sgt Inf	059133183-0	MARCELO DE CAMARGO SANTOS	30 Jan 07	20º BIB
3º Sgt QE	019416273-1	ADILSON DA SILVA SANTOS	30 Jun 07	MHEX/Forte Copacabana
3º Sgt QE	127508443-0	ALBERTO PEREIRA DA SILVA	27 Jan 07	21ª Cia E Cnst
3º Sgt Mus	019346363-5	ALEXANDRE PAES BAPTISTA	27 Jan 07	26º BI Pqdt
3º Sgt QE	099940323-1	DAVID CHIMENES	27 Jan 07	10º R C Mec
3º Sgt QE	028963873-6	EDSON FRANCELINO	28 Jan 06	28º BIL
3º Sgt QE	019309953-8	MARCELO DOS SANTOS SILVÉRIO	27 Jan 07	AMAN
3º Sgt QE	030731614-1	ODACIR VARGAS PIRES	14 Fev 07	22º GAC AP
3º Sgt QE	030756184-5	PAULO RICARDO SACHETT BITTENCOURT	27 Jan 07	12º R C Mec
Cb	127508453-9	ALDAIR LUCAS CADENA DA SILVA	28 Jan 07	21ª Cia E Cnst
Cb	127508523-9	DÊNIS ALVES PALHETA	27 Jan 07	21ª Cia E Cnst
Cb	127508673-2	GREGÓRIO FERNANDES LIZARDO	27 Jan 07	21ª Cia E Cnst
Cb	019293453-7	JOÃO CARLOS JUSTINIANO DE SÁ	27 Jan 07	Cia Prec Pqdt
Cb	127495943-4	PAULO DIAS ALVES	28 Jan 06	21ª Cia E Cnst
TM	011450743-7	DAVID MAMENTE	02 Fev 01	AMAN

PORTARIA Nº 401-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de

2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	011203812-0	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO	14 Fev 07	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	093931632-9	JOSÉ GOMES DA SILVA	14 Jan 06	24º BC
2º Ten QAO	055412512-0	MARCOS ROGÉRIO ZANIN	07 Jan 07	5º B Sup

PORTARIA Nº 402-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

**RETIFICAR**

a data de término de decênio do Maj QEM (018685693-6) ARMANDO MORADO FERREIRA, constante da Portaria nº 086-SGEx, de 30 de dezembro de 2002, publicada no BE nº 02, de 10 de janeiro de 2003, de 13 de fevereiro de 2000 para 8 de dezembro de 1997.

PORTARIA Nº 403-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Art	020369144-9	ERLON PACHECO DA SILVA	10º GAC SI
1º Ten Eng	013053524-8	CLÁUDIO SANTOS BISPO	11ª Cia E Cmb L
1º Ten EIC	120044285-1	DIEGO COELHO XAVIER	12ª Cia PE
1º Ten EIC	013168284-1	LEANDRO FERREIRA LOPES	10º GAC SI
1º Sgt Art	030684194-1	ANDERSON ROGÉRIO BORGES DOS SANTOS	17º GAC
1º Sgt Sau	018374063-8	JOÃO CARLOS MAGI SIMÕES	27º BI Pqdt
2º Sgt Com	092626584-4	EDMILSON CRISTALDO MATOS	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Mus	097193993-9	LEONIDIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FILHO	10º RC Mec
2º Sgt Inf	043442794-4	PAULO JULIANO DE SOUZA PALERMO	63º BI
2º Sgt Inf	112665454-8	VALDECI MARTINS ARAÚJO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	041993224-9	WAMBERTO JOSÉ FERREIRA DE LIMA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
3º Sgt Sau	010000355-7	MICHEL CORRÊA COUTINHO	C Fron Amapá/34º BIS

PORTARIA Nº 404-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	011101634-1	CARLOS ALBERTO SPOHR MARTINS	54º BIS
1º Sgt MB Mec Auto	105019803-3	ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA	50º BIS
1º Sgt Mnt Com	059055903-5	CARLOS DA COSTA JÚNIOR	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Cav	018329863-7	GUSTAVO SEIJI HATAKEYAMA	H Ge Manaus
2º Sgt Sau	011203214-9	GILSON DOS SANTOS	H Ge Manaus
3º Sgt Inf	102852164-7	JOSÉ FRANCISCO FERREIRA LIMA	50º BIS

PORTARIA Nº 405-SGEx, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 8 de outubro de 2003, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	093731134-8	ZAQUEU BERNARDINO DA ROCHA	1º B Com

PORTARIA Nº 406-SGEx, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	049837212-7	EDSON FLORENTINO DE ANDRADE	3º Esqd C Mec
1º Sgt Int	019426093-1	HERBERT BRAGA DE OLIVEIRA	2º B Log
1º Sgt Inf	047853533-9	ROMILDO APARECIDO DE CARVALHO	GSI/PR
1º Sgt MB Mec Op	019505163-6	VALDECI DANTAS DA SILVA	AGR
2º Sgt Com	041991354-6	ALMIR VITOR DA SILVA	26º GAC
2º Sgt Com	033271654-7	ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	072498024-8	BARTOLOMEU JOSÉ DE AGUIAR DE LIMA	Cia Cmdo 6º RM
2º Sgt Mnt Com	019679603-1	CHARLES MÁRVIO FREITAS COSTA	AGR
2º Sgt Inf	018619513-7	CHARLES WILSON DA SILVA	DC Mun

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	019496963-0	CLÁUDIO FRANCISCO DE LIMA FILHO	6º CTA
2º Sgt Inf	043459674-8	DREAN DAMACENO DOS SANTOS	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Int	011463624-4	ELITON DE QUEIROZ ANDRADE	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt MB Mnt Armt	011357734-0	FÁBIO DE SOUZA OLIVEIRA	DC Mun
2º Sgt Mnt Com	011172044-7	GUILHERME CRUZ DOS SANTOS	EsCom
2º Sgt Inf	102858844-8	HÉLDER JAMES SANTOS DA CRUZ	1ª Cia Inf
2º Sgt Com	052181084-6	ISAÍAS PEREIRA DA SILVA	37º BIL
2º Sgt Inf	101097124-8	JEAN KLEYTON CARNEIRO RICARTE	1ª Cia Inf
2º Sgt Eng	043442144-2	LEANDRO GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA LOUREIRO	10ª Cia E Cmb
2º Sgt Av Mnt	011372084-1	LUÍS FERNANDO DE ALCÂNTARA	3º B Av Ex
2º Sgt Av Mnt	011287204-9	LUIZ MAURO DE OLIVEIRA	3º B Av Ex
2º Sgt Inf	041993834-5	MANOEL ANDRÉ RODRIGUES	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	041995594-3	MARCOS MONTEIRO ALENCAR	1ª Cia Inf
2º Sgt MB Mec Op	011287714-7	NILSON FERREIRA LEIROZ	DC Mun
2º Sgt Art	042042564-7	ROBSON MANOEL DE MIRANDA	CMJF
2º Sgt Eng	042018044-0	WAGNER LOURENÇO DA SILVA	DC Mun
3º Sgt Mus	093731134-8	ZAQUEU BERNARDINO DA ROCHA	1º B Com

**PORTARIA Nº 407-SGEx, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	027573782-3	ANTONIO DONIZETE MANFRINATO	20º BIB
Ten Cel Int	051598612-3	JOÃO BATISTA KURY DA SILVA	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj Art	023241613-1	JOSÉ COSTA JUNIOR	26º GAC
Subten Cav	031915493-6	JOSÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES	7ª Cia Intlg
Subten Com	025669533-9	LAÉRCIO BARBOSA PEREIRA FILHO	37º BIL
Subten Sau	018650473-4	VALDECI DUTRA	B Av T
1º Sgt Cav	030861794-3	ALESSANDRO FONSECA DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Art	041956984-3	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ALVES DA SILVA	1º GAA Ae
1º Sgt Com	105095813-9	ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES	1ª Cia Inf
1º Sgt Com	018701883-3	CARLOS ALEXANDRE VALENTIM DA LUZ FERREIRA	AGR
1º Sgt Eng	041978614-0	EDSON MAURO GASSEN	Pq R Mnt/3
1º Sgt MB Mec Auto	019425953-7	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA PIMENTA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	049893973-5	FRANCISCO OCÉLIO LIMA RIBEIRO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM</b>
1º Sgt Inf	099955123-7	ISAIAS DE ALMEIDA	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	101044264-6	JAMES CAVALCANTE FERREIRA	1ª Cia Inf
1º Sgt Sau	031935893-3	JOÃO ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA	1ª Cia Inf
1º Sgt Inf	049881423-5	JOÃO MOURATO DE LIMA	17º Pel PE
1º Sgt Art	049892593-2	JORGE ALMIR FERNANDES	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	036957223-5	JOSÉ ORESTES DOS SANTOS CÔRTEZ	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt MB Mec Op	019558643-3	LUIZ PAULO DE MAGALHÃES	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB Mec Op	030661494-2	PAULO ELPIDIO GOMES	4º B Log
1º Sgt Art	011714783-5	PAULO ROBERTO NASCIMENTO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Sgt Int	062306774-1	RAFAEL DE ROSA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Com	019207193-4	SÉRGIO MAURO REIS MACHADO	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Mnt Com	019623993-3	SERGIO PITTERINI LORENZONI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	020396944-9	EDINALDO SILVA DE HOLANDA	1ª Cia Inf
2º Sgt Inf	041970184-2	FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	020404244-4	FRANKLIN SABINO FERREIRA	17º B Fron
2º Sgt Inf	092584564-6	GERSON ZEQUIM DOS SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Inf	127566553-5	JAIME MOREIRA ANSELMO	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	085875813-9	JAQUES DOUGLAS MOURA DO NASCIMENTO	2º BIS
2º Sgt Art	019514593-3	JOSE CARLOS DA SILVA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Cav	031811844-5	JOSÉ VANDERLEI MARTINS DE LIMA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	101053904-5	MÁRCIO DE SOUZA BRANDÃO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	052133914-3	NILDO MARCOS NIQUELATTE	8º B Log
2º Sgt Art	031787134-1	PAULO CÉSAR DA ROSA CARVALHO	18º GAC
2º Sgt Cav	031769234-1	TEODORICO MELLO DOS SANTOS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Com	041969864-2	WESLEY FABRICIO DE JESUS MATINS	23ª Cia Com SI
3º Sgt QE	030817024-0	CLAILTON ROGÉRIO MACHADO OLIVEIRA	8º B Log
3º Sgt QE	099981423-9	JOSE JOAQUIM DE LIMA	18º GAC
3º Sgt Mus	122959684-4	SAMUEL LUIZ DE FRANÇA	71º BI Mtz
3º Sgt QE	030937474-2	SERGIO RICARDO DEDÉ TRINDADE	1º R C Mec
Cb	031839444-2	ANGELITO FEIBER	B Adm Ap/3ª RM
Cb	031794454-4	ARIOVALDO MELO DOS SANTOS	1º R C Mec
Cb	031794464-3	ARLEI ESTELVENI ESTIGARRIBIA	1º R C Mec
Cb	031812064-9	CARLOS ALEX CAETANO FONTES	3º B Log
Cb	052159984-5	ELENIR VARGAS PADILHA	10º BE Cnst
Cb	092588364-7	EVANILDE SALBATIERRA	17º B Fron
Cb	031812194-4	FERNANDO DOS SANTOS MARTINS	3º B Log
Cb	127577673-8	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	12º B Sup
Cb	072485194-4	GETÚLIO SILVA DE ANDRADE	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	031812204-1	HUILQUES ROBERTO MESA DA ROSA	3º B Log
Cb	031812224-9	IRON CELENCILIO LIMA DA SILVA	3º B Log
Cb	031751284-6	JAIME BORTOLI	1º R C Mec
Cb	031811204-2	JAIRO SILVEIRA DOS SANTOS	3º B Log
Cb	031812244-7	JERRI ADRIANI JARDIM	3º B Log
Cb	031812354-4	LUIS DANIEL GONÇALVES LIMA	3º B Log



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	031848404-5	MAGNO RICARDO DA SILVA CABRAL	1º R C Mec
Cb	031820844-4	MARCOS ROGÉRIO MACHADO DO CANTO	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
Cb	085856053-5	MAURÍCIO DA SILVA FIGUEIREDO	8º D Sup
Cb	042022224-2	MICHEL DIAS ROSA	4º BEC
Cb	092602514-9	REGINALDO PINHEIRO	17º B Fron
Cb	031812604-2	VANDERLEI VITOR RADIES	3º B Log

**PORTARIA Nº 408-SGE<sub>x</sub>, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**Concessão de Medalha Corpo de Tropa**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	019995851-3	MAURICIO DE MELLO	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	047835883-1	SERGIO DOS SANTOS DUTRA	1ª Cia Inf
1º Sgt Inf	011573893-2	ABILIO JOSE NEVES PIMENTA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	042134363-3	ALDEMICIO SILVA ROSA	55º BI
1º Sgt Inf	105197643-7	HERMES NONATO DA SILVA	72º BI Mtz
1º Sgt Com	010557673-0	LUIS FERNANDO DIAS DA SILVA	B Es Com
1º Sgt Cav	059007723-6	MARCOS OLIVIO DE AGUIAR BERGHAUSER	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Sgt Cav	018328883-6	MOABE HENRIQUE DA ROCHA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	014618693-7	NILTON GUEDES DA SILVA	AMAN
1º Sgt Cav	031932913-2	OLMES JORGE	1º R C Mec
1º Sgt Com	036961863-2	VALDOIR DORNELES MARQUES	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Mus	020325764-7	EDMILSON BUENO DE ALMEIDA	6º BIL
3º Sgt QE	127526273-9	ANTONIO AUGUSTO SILVA DE JESUS	16ª Ba Log Sl
3º Sgt QE	099940323-1	DAVID CHIMENES	10º R C Mec
3º Sgt QE	076263843-5	EDVALDO MAXIMIANO PEREIRA	17º GAC
3º Sgt QE	030739184-7	RONALDO DOS SANTOS MANZONI	1º R C Mec
3º Sgt QE	047732093-1	SAMUEL JOSE PIMENTA NETO	55º BI
T1	099930943-8	PAULO SÉRGIO MANOEL RODRIGUES	Cia Cmdo 9ª RM

PORTARIA Nº 409-SGEx, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo § 1º, art. 2º, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER “POST MORTEM”**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, ao Ex-3º Sgt QE (099988913-2) ANAILTON XAVIER DE SOUZA, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

NOTA Nº 014-SG/2.8, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - publicação

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 308, de 22 de maio de 2007, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
2º Ten	ANÍGER JOSÉ COSTA LIMA	D Cont	D Cont
2º Ten	NIVALDO MARCOLINO SANTANA	24ª CSM	2º BC
ST	FIRMINO BORGES BOEIRA	Cia Cmdo CMS	29º BIB
1º Sgt	JOSÉ VICENTE PEREIRA GARONCE	10º BI	10º BI
1º Sgt	MARCOS FERREIRA DINIZ	Cia Cmdo 9ª RM	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt	CLÁUDIO MIRANDA BARRETO	C Fron Rondônia/6º BIS	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt	GESIEL RIBEIRO PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS	BMA
2º Sgt	PAULO RICARDO PEIXOTO SANT'ANNA	Cia Cmdo CMS	8º B Log
2º Sgt	RODRIGO TAVARES DIAS	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz	9º BI Mtz
3º Sgt	CLAITON OLIVEIRA DE ARCHIRUSAL	6º BE Cnst	21º B Log
3º Sgt	DAVID CRISTIANO DA SILVA FARIAS	28º BC	28º BC
3º Sgt	GILBERTO BORGES BERNARDES	41º BI Mtz	41º BI Mtz
3º Sgt	GIOVANI SANTANA GONÇALVES	50º BIS	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt	LEONARDO SALES SANTIAGO	2º R C Mec	2º R C Mec
3º Sgt	RODRIGO NUNES DE MESQUITA	16º B Log	CMB
3º Sgt	WELINGTON VIEIRA RODRIGUES	2º R C Mec	2º R C Mec
Cb	GEANE CARNEIRO RODRIGUES	8º BE Cnst	2º GEC
Cb	GUTEMBERG TRAVASSOS DOS SANTOS SILVA	28º BC	28º BC
Cb	JADIAEL CARNEIRO DE LIMA	CPOR/SP	CPOR/SP
Cb	JOSÉ MACIEL SANTANA SOARES	28º BC	28º BC
Cb	MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA BERNADINO	3º B Av Ex	CMRJ
Cb	MAURICIO FERNANDES MENDES	2º R C Mec	2º R C Mec
Cb	PAULO CESAR NEVES DORNELLES	2º R C Mec	2º R C Mec
Cb	RAIMUNDO SALES BRANCHES	8º BE Cnst	8º BE Cnst
Cb	THIAGO NASCIMENTO SILVA	28º BC	28º BC
Cb	WELLINGTON BARBOSA FRANCISCO	CPOR/SP	CPOR/SP
Cb	WEUDES LOPES DE BRITO	Gab Cmt Ex	BGP
Sd	ALERSON LUIS ALBRING	2º R C Mec	2º R C Mec
Sd	ATEMIR DA SILVA MOREIRA	50º BIS	50º BIS
Sd	CAIO CÉSAR DA SILVA ROCHA	50º BIS	50º BIS
Sd	CASSIOSKLEY CALAZANS DA SILVA JUNIOR	Cia Cmdo 9ª RM	Cia Cmdo 9ª RM

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	DIOGO LUIZ DOS ANJOS REZENDE	28º BC	28º BC
Sd	FILIFE FLORES PEREIRA	19º GAC	19º GAC
Sd	GILDÁSIO DA SILVA DUARTE JÚNIOR	50º BIS	50º BIS
Sd	GUTHIERES BRUNO DOS SANTOS	CPOR/SP	CPOR/SP
Sd	JANDERSON ARCOS DE FIGUEIREDO	Cia Cmdo 2º Gpt E	Cia Cmdo 2 Gpt E
Sd	JOÃO CARLOS SILVA SANTOS	52º BIS	52º BIS
Sd	JOCELINO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	50º BIS	50º BIS
Sd	JONATHAN DE OLIVEIRA MOTTA	Cia Cmdo 9ª RM	Cia Cmdo 9ª RM
Sd	JONATHAN MAYCON HONÓRIO	10º BI	10º BI
Sd	JÚNIOR CESAR AZAVEDO	13ª Cia Com Mec	13ª Cia Com Mec
Sd	MÁRCIO FERNANDES NUNES	C Fron Rondônia/6º BIS	C Fron Rondônia/6º BIS
Sd	MAURÍCIO TELES	Cia Cmdo 6ª DE	Cia Cmdo 6ª DE
Sd	RAFAEL DE SOUZA DELGADO PINTO	10º BI	10º BI
Sd	RENATO CARVALHO BALBUENO	1ª Cia E Cmb Mec	1ª Cia E Cmb Mec
Sd	RENE DOS SANTOS SILVA	CPOR/SP	CPOR/SP
Sd	THIAGO ANDRADE GUIMARÃES	15º R C Mec Es	15º R C Mec Es

#### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 139/2007

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 712331/07-A1/GCEx**

**ASSUNTO: Anulação de Ato Administrativo de Licenciamento**

**Reservista (013013614-6) ALBERTO FERREIRA**

1. Processo originário do Ofício nº 591/E1S4, de 13 Set 07, do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando proposta de anulação do ato administrativo de licenciamento do serviço ativo do Exército, praticado em 22 Nov 04, e conseqüente reintegração às fileiras do Exército do **Reservista (013013614-6) ALBERTO FERREIRA**, ex-integrante do 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista (25º BI Pqdt), sediado também naquela capital.

2. Considerando, preliminarmente, que:

– o reservista foi incorporado às fileiras do Exército em 10 Mar 97, no 25º BI Pqdt, obtendo sucessivas prorrogações de tempo de serviço militar até 22 Nov 04, quando foi licenciado, por conclusão de tempo de serviço;

– entretanto, em 20 Maio 03, durante a realização de uma atividade desportiva, o então Soldado ALBERTO FERREIRA sofreu um acidente em serviço, conforme restou apurado por intermédio de sindicância, cuja solução foi publicada no Boletim Interno (BI) nº 115, de 24 Jun 03, daquela OM, sendo lavrado o respectivo Atestado de Origem (AO), em 04 Nov 03;

– em 21 Jan 04, o BI nº 013, do 25º BI Pqdt, publicou a ordem de inspeção de saúde do reservista, para fins de licenciamento do serviço ativo do Exército, sendo exarado, em 27 Jan 04, pela Junta de Inspeção de Saúde da Vila Militar/Brigada de Infantaria Pára-quedista (JISVM/Bda Inf Pqdt) o parecer de “incapaz temporariamente para o serviço do Exército, necessita de mais 30 (trinta) dias de afastamento total do serviço e instrução para realizar o seu tratamento”, deixando, assim, de ser licenciado em 09 Mar 04, e passando à situação de adido até a emissão de um parecer definitivo sobre suas condições físicas.

– durante o ano de 2004, o reservista foi submetido a várias inspeções de saúde, permanecendo inalterado o diagnóstico de incapacidade para o serviço ativo do Exército, continuando o seu tratamento em Organização Militar de Saúde (OMS);

– em 16 Nov 04, foi submetido novamente à inspeção de saúde para fins de licenciamento do serviço ativo, pela JISVM/Bda Inf Pqdt, tendo sido exarado, desta feita, o diagnóstico de “apto para o serviço do Exército”;

– em 22 Nov 04, foi licenciado, com fulcro no art. 21, inciso XXXV, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 Dez 03, do Comandante do Exército, art. 121, § 3º, alínea “a”, da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares) e art. 146 do Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

– em 23 Nov 04, o reservista solicitou inspeção de saúde, em grau de recurso, tendo o seu pleito deferido, sendo, em consequência, submetido, durante os anos de 2005 e 2006, a várias inspeções de saúde e tratamento especializado no Hospital Central do Exército (HCE), visando à sua recuperação;

– em 06 Fev 07, a Junta de Inspeção de Saúde de Recurso do Comando Militar do Leste – Central de Perícias da 1ª Região Militar (JISR/CML – CPM/1), em Sessão nº 014, daquela data, exarou o parecer de “incapaz definitivamente para o serviço do Exército, não é inválido”;

– em decorrência do diagnóstico supracitado, a 1ª Região Militar solicitou, em 28 Fev 07, o reestudo da perícia realizada em 06 Fev 07 pela JISR/CML – CPM/1, cujo diagnóstico foi ratificado, em 09 Mar 07, por referir-se a lesão submetida a tratamento havia mais de 3 (três) anos e meio, sem evolução favorável à recuperação do inspecionado.

### 3. No mérito:

– na situação descrita, verifica-se que as condições mórbidas atuais do reservista guardam relação de causa e efeito com o acidente em serviço sofrido em 20 Maio 03, conforme restou apurado em sindicância e Atestado de Origem lavrado em 04 Nov 03;

– nesse contexto, o procedimento administrativo adotado mostra-se eivado de ilegalidade, que macula definitivamente o ato de licenciamento sob exame, faltando-lhe, pois, validade e eficácia jurídicas, porque desconforme com a legislação regedora da matéria.

### 4. Conclusão:

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado no art. 6º, inciso V, e no art.13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente, dou o seguinte

## DESPACHO

a. Declaro nulo o aludido ato administrativo de licenciamento das fileiras do Exército do Reservista ALBERTO FERREIRA, determinando a sua reinclusão no número de adidos ao 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, de acordo com o preconizado no art. 3º, número 1), do Regulamento da Lei do Serviço Militar e no art. 367, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, pelas razões de fato e de direito acima expendidas.

b. O 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista providencie a adoção dos atos administrativos, consoante a legislação pertinente, visando a regularizar a situação do reservista em apreço junto à Administração Militar.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Leste, ao Comando da 1ª Região Militar e ao 25º Batalhão de Infantaria Pára-quedista.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 140/2007

Em 1º de novembro de 2007

**PROCESSO: PO Nº 712418/07-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar**

**1º Sgt Mus (036591883-8) ADALBERTO GOMES GONÇALVES**

1. Processo originário do Ofício nº 260 – Asse Jur CMS, de 17 Set 07, do Comando Militar do Sul, encaminhando requerimento datado de 20 Ago 07, por meio do qual o **1º Sgt Mus (036591883-8) ADALBERTO GOMES GONÇALVES**, servindo no 3º Batalhão de Polícia do Exército (Porto Alegre – RS), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 20 Abr 94, pelo então Comandante do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado (Sapucaia do Sul – RS).

2. Considera-se, preliminarmente, que o requerente alega, em síntese, não lhe ter sido garantido o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, insculpido no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, porquanto não existe, nos arquivos daquela OM, processo administrativo instaurado para apurar a transgressão imputada.

3. No mérito:

– salienta-se que não havia no Regulamento Disciplinar do Exército (RDE) da época, bem como no atual, qualquer obrigatoriedade de se apurar transgressão disciplinar por intermédio de sindicância, ficando ao arbítrio da autoridade competente o julgamento da transgressão e a aplicação da sanção devida, bem como a definição da forma de apuração;

– não assiste razão ao requerente a alegação de que tenha havido ofensa aos princípios do contraditório e ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, porquanto o procedimento punitivo em exame revela-se em consonância com as formalidades preconizadas no RDE então vigente, cuja regulamentação, ressalta-se, ocorreu com a Portaria nº 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, portanto, após a data de aplicação da punição questionada;

– não se depreende dos autos justificativa plausível para o requerente não ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no RDE então vigente (art. 51), por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, vindo a fazê-lo somente agora, quando os reflexos da punição tornaram-se mais evidentes em sua carreira militar;

– em decorrência do atributo da **presunção de legitimidade**, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado provar as alegações quanto à desconformidade dos atos questionados com o direito e os princípios de justiça; não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia dos atos contestados;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si sós, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – **no caso, a nulidade das sanções questionadas**; aplica-se, neste sentido, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– ademais, a jurisprudência dos tribunais tem o firme entendimento no sentido de que a nulidade do processo administrativo disciplinar é declarável quando restar evidente a ocorrência de prejuízo à defesa do acusado, o que efetivamente não restou comprovado no caso em exame.

#### 4. Conclusão:

– dessa forma, depreende-se que o ato administrativo questionado, praticado pelo Comandante do 18º BI Mtz, foi exarado em consonância com o previsto na legislação à época vigente e aplicável à matéria, sendo, portanto, legítimo e legal, descabendo a declaração de nulidade do ato;

– assim, à vista dos elementos constantes do processo, e não ficando comprovado, concretamente, ter havido vício de injustiça e nem de ilegalidade no procedimento punitivo questionado, dou o seguinte

### **DESPACHO**

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 141/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 713426/07-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Retificação de Termo de Opção**

**Gen Div R/1 (071498610-6) SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA**

1. Processo originário do Ofício nº 754 - DCIP/RES.11, de 15 Out 07, do Departamento-Geral do Pessoal, encaminhando requerimento datado de 16 Ago 06, por meio do qual o **Gen Div R/1 (071498610-6) SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA**, vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas da 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército (Recife – PE), solicita, em caráter excepcional, a retificação do Termo de Opção relativo aos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 Dez 00.

2. Considerando, preliminarmente, que:

– em 19 Set 01, o requerente, por intermédio do Termo de Opção, manifestou-se quanto à utilização dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 Dez 00, no sentido de contá-los em dobro quando da passagem à inatividade remunerada e para o cômputo dos anos de serviço;

– por razões que especifica, solicita a retificação do Termo de Opção, com o fito de converter os períodos de licença especial adquiridos em pecúnia, por ocasião do falecimento.

3. No mérito:

– a MP nº 2131, de 28 Dez 00, em seu art. 33, reproduzido ao longo das sucessivas reedições, assegurou que os períodos de licença especial adquiridos até 29 Dez 00, poderiam ser usufruídos; contados em dobro para efeito de inatividade e, nessa situação, para todos os efeitos legais; ou convertidos em pecúnia, no caso de falecimento do militar;

– com a edição da MP nº 2131, de 28 Dez 00, foram criados, ainda, novos adicionais incidentes sobre o soldo dos militares, em especial, o Adicional de Tempo de Serviço, cujo percentual, consoante o disposto no art. 30 do diploma legal retrocitado, corresponde aos anos de serviço a que o militar fazia jus em 29 Dez 00;

– nesse contexto, o Comandante do Exército fez publicar a Portaria nº 348, de 17 Jul 01, que regulamentou a aplicação do artigo 33 da MP nº 2131, de 2000, reeditada, à época, pela MP nº 2188-7,

de 28 Jun 01, quanto à opção pela utilização dos períodos de licença especial adquiridos e não gozados até 29 Dez 00, e possibilitou, em consequência, a efetivação do comando contido no art. 30 da MP em comento;

– em consonância com o preconizado no art. 33 da MP regulamentadora da matéria, o anexo da Portaria nº 348, de 2001, do Comandante do Exército, trouxe o modelo do Termo de Opção contendo os três benefícios excludentes entre si, sendo facultada a escolha pela conversão dos períodos de licença especial em pecúnia, por ocasião do falecimento do militar, reserva dos períodos de licença especial para a fruição e, em caso de não utilização, o cômputo em dobro para a inatividade remunerada e, por fim, a contagem em dobro na passagem à inatividade remunerada e cômputo dos anos de serviço, para efeito do prescrito no art. 30 da MP nº 2131, de 2000, o que acarretaria um acréscimo no valor da remuneração percebida pelo militar;

– a opção pela conversão da licença especial em pecúnia, naquele momento, restava inviável, porquanto somente com a entrada em vigor do Decreto nº 4307, de 18 Jul 02 (regulamenta a MP nº 2.215-10, de 31 Ago 01), é que foram fixados os seus valores;

– o Comandante do Exército, por intermédio da Portaria nº 814, de 19 Dez 03, criou instrumentos para retificação voluntária da opção, a ser realizada uma única vez, e consignou como data limite para a manifestação de vontade 31 Maio 04;

– a Administração Militar, mediante ato normativo, possibilitou, aos militares em serviço ativo e aos militares transferidos para a inatividade e excluídos do serviço ativo no período de 29 Dez 00 a 31 Maio 04, a alteração da opção, que, uma vez realizada, invalidou o Termo de Opção anteriormente apresentado;

– não efetuada a retificação no prazo estipulado, permaneceu válido o Termo de Opção apresentado, em conformidade com o disposto na Portaria nº 348, de 17 Jul 01, do Comandante do Exército;

– o requerente não procedeu conforme lhe facultava o ato normativo regulamentador da matéria, na medida em que deixou de efetuar a retificação no prazo estipulado;

– as dificuldades relatadas no processo, embora significativas, não se mostraram suficientes para tornar inviável a retificação no prazo estipulado, e, por conseguinte, justificar o atendimento do pedido apresentado.

#### 4. Conclusão:

– diante do exposto, considerando a existência de um ato normativo da Administração que regulamentou a situação em apreço e conferiu efetividade a um comando legal e diante dos atributos que revestem os atos administrativos, como a imperatividade e a legitimidade, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **INDEFERIDO**, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar de vinculação do interessado.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 142/2007

Em 1º de novembro de 2007

**PROCESSO: PO nº 713629/07-A1/GCEX**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**2º Sgt Eng (043440474-5) CLAYTON SANTOS MARQUES**

1. Processo originário do Ofício nº 019 – E1.Adj2, de 11 Out 07, do Comando Militar da Amazônia (Manaus – AM), encaminhando requerimento datado de 31 Jul 07, em que o **2º Sgt Eng (043440474-5) CLAYTON SANTOS MARQUES**, servindo na Companhia de Comando da 8ª Região Militar e 8ª Divisão de Exército (Belém – PA), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 28 Abr 97, pelo então Comandante da 1ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (São Borja - RS).

2. Considerando que:

– do exame do pedido, verifica-se que a natureza do ato ensejador da transgressão disciplinar em exame atenta contra os valores éticos e do dever militar;

– o militar deve, em todas as ocasiões, pautar sua conduta de maneira correta e exemplar, perante os superiores, pares, subordinados e o público externo;

– a documentação acostada ao processo não evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em apreço, dou o seguinte

### DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos do art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

### DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

#### DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 149-S5/2007

Em 1º de novembro de 2007

**PROCESSO: PO nº 012259 – D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Maj Inf (014952033-7) EDISON APARECIDO SIMÕES JÚNIOR**

1. Processo originário do requerimento, datado de 2 de agosto de 2007, por intermédio do qual o Maj Inf EDISON APARECIDO SIMÕES JÚNIOR, servindo no 2º Batalhão de Polícia do Exército (Osasco - SP), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado



art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em consequência, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

### **DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 150-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 014265 – D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Maj QCO (016595672-3) ANTONIO CARLOS PIMENTA**

1. Processo originário do requerimento, datado de 1º de agosto de 2007, por intermédio do qual o Maj QCO ANTONIO CARLOS PIMENTA, servindo no Colégio Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro - RJ), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em consequência, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 151-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 014447 – D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Ten Cel Med (019355583-6) EDSON NÓBREGA DE LUCENA FILHO**

1. Processo originário do requerimento, datado de 26 de junho de 2007, por intermédio do qual o Ten Cel Med EDSON NÓBREGA DE LUCENA FILHO, servindo no Hospital de Guarnição de João Pessoa (João Pessoa - PB), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em conseqüência, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 152-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 015336 - D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Ten Cel QEM (011691953-1) UBIRATAN DE CARVALHO OLIVEIRA**

1. Processo originário do requerimento, datado de 29 de agosto de 2007, por intermédio do qual o Ten Cel QEM UBIRATAN DE CARVALHO OLIVEIRA, servindo no Centro Tecnológico do Exército (Rio de Janeiro - RJ), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em conseqüência, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

### **DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 169-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 013959 – D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Maj Cav (022692143-5) CARLOS ALBERTO DE SOUZA**

1. Processo originário do requerimento, datado de 25 de setembro de 2007, por intermédio do qual o Maj Cav CARLOS ALBERTO DE SOUZA, servindo no Comando Militar do Sudeste (São Paulo-SP), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em conseqüência, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 170-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 015732 - D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Ten Cel Med (023248953-4) JOSÉ TADACHI SUGAI**

1. Processo originário do requerimento, datado de 17 de agosto de 2007, por intermédio do qual o Ten Cel Med JOSÉ TADACHI SUGAI, servindo no Colégio Militar de Campo Grande (Campo Grande-MS), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em consequência, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 171-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 014001 - D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Ten Cel Farm (018505773-4) HOMERO HUGO ROXO GOULART**

1. Processo originário do requerimento, datado de 10 de setembro de 2007, por intermédio do qual o Ten Cel Farm HOMERO HUGO ROXO GOULART, servindo no Comando da 3ª Região Militar (Porto Alegre-RS), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em conseqüência, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

### **DESPACHO - DGP/D A Prom Nº 172-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 014010 - D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Maj Cav (018651433-7) DIETRICH RENATO BONNECAZE KADOW**

1. Processo originário do requerimento, datado de 19 de setembro de 2007, por intermédio do qual o Maj Cav DIETRICH RENATO BONNECAZE KADOW, servindo no Comando do Grupamento de Unidades Escola - 9ª Brigada de Infantaria Motorizada (Rio de Janeiro-RJ), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em conseqüência, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 173-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 015770 - D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Maj Farm (014535103-7) MARCOS AURÉLIO DA SILVA RIBEIRO**

1. Processo originário do requerimento, datado de 14 de agosto de 2007, por intermédio do qual o Maj Farm MARCOS AURÉLIO DA SILVA RIBEIRO, servindo no Hospital Geral de Juiz de Fora (Juiz de Fora - MG), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em consequência, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 174-S5/2007**

**Em 1º de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 013173 – D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Maj QEM (056371433-6) RUI FERNANDO CIDRAL**

1. Processo originário do requerimento, datado de 29 de junho de 2007, por intermédio do qual o Maj QEM (056371433-6) RUI FERNANDO CIDRAL, servindo no 11º Centro de Telemática (Curitiba - PR), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em consequência, dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

### **DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 186-S5/2007**

**Em 5 de novembro de 2007**

**PROCESSO: PO nº 014707-1 – D A Prom**

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**

**Maj Inf (056305303-2) EDUARDO GIOVANI RODRIGUES SILVA**

1. Processo originário do requerimento, datado de 2 de agosto de 2007, por intermédio do qual o Maj Inf EDUARDO GIOVANI RODRIGUES SILVA, servindo no 7º Batalhão de Infantaria Blindado (Santa Cruz do Sul-RS), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- o requerente possui mais de vinte anos de serviço e segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que preencherem esse requisito; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em consequência, dou o seguinte

## DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

### DESPACHO – DGP/D A Prom Nº 188-S5/2007

Em 5 de novembro de 2007

**ASSUNTO: Inclusão Voluntária em Quota Compulsória**  
**Maj Med (018497613-2) MIGUEL FERREIRA MOUTA JÚNIOR**

1. Processo originário do requerimento, datado de 1º de outubro de 2007, por intermédio do qual o Maj Med MIGUEL FERREIRA MOUTA JÚNIOR, servindo no Hospital Geral de São Paulo (São Paulo-SP), requer inclusão voluntária na Quota Compulsória, referente ao ano base de 2007.

2. Considerando que:

- consoante o disposto no art. 97, **caput**, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), o oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória;

- o requerente contará com vinte anos de serviço caso venha a ser aplicada a quota compulsória voluntária e não incide em qualquer das restrições a que aludem os §§ 2º e 4º do mencionado art. 97 da Lei nº 6.880, de 1980;

- ainda, segundo o art. 101, inciso I, do Estatuto dos Militares, na eventualidade de aplicação da quota compulsória, terão prioridade para integrá-la os oficiais da ativa que, contando mais de vinte anos de tempo de efetivo serviço, nela requererem sua inclusão; e

- a Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 27 de setembro de 2006, atribuiu a esse ODS a competência para despacho.

3. Em conseqüência, dou o seguinte

## DESPACHO

a. **DEFERIDO.** Seja o referido oficial relacionado para inclusão na quota compulsória, referente ao ano base de 2007, **caso esta venha a ser aplicada.**

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército. Informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

**Gen Div LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES**

Secretário-Geral do Exército